



## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES**

**Emenda ao Projeto de Lei nº 8262/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165, ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.**

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no eixo 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS, Objetivo estratégico: 1.5. Fortalecer os sistemas de garantias de direitos, do Projeto de Lei 8262/2019, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte meta e redação:

<b>META</b>	1.5.9. Implantar polos de atendimentos ao enfrentamento à violência contra a mulher, no São João de Caruaru.
-------------	--

### **JUSTIFICATIVA**

Apresento esta emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, a fim de incluir e modificar as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, atribuindo ações que proporcionarão uma melhoria na qualidade de vida da população.

**Vereador LULA TÔRRES**  
Autor